

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 - NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 24 de agosto de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 24 de agosto de 2023, às 14 horas, por videoconferência, conforme previsão do art. 20, § 2º, do estatuto social da Construtora Tenda S.A. (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Presentes os conselheiros Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente), Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Mauricio Luis Luchetti, Flavio Uchôa Teles de Menezes, Michele Corrochano Robert e Marcos Duarte Santos, havendo eles comparecido por videoconferência, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Como secretária da reunião, também presente através de videoconferência, Amanda da Silva Ribeiro. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Claudio José Carvalho de Andrade. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro. **4. Ordem do Dia:** **4.1** a realização da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia, a ser realizada no Brasil, sob o rito automático de registro perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Resolução CVM no 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”), sendo que a emissão será realizada dentro do limite de capital autorizado previsto no Art. 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia; **4.2** a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia (“Acionistas”) na subscrição das Ações a serem emitidas no contexto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do Art. 7º, caput, do Estatuto Social da Companhia; **4.3** a concessão de prioridade aos Acionistas para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, conforme definido abaixo) a serem colocadas por meio da Oferta, observado os procedimentos divulgados, nesta data, por meio do fato relevante da Oferta (“Direito de Prioridade”); **4.4** a ratificação dos atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **4.5** a renovação da autorização aos membros da Diretoria da Companhia para praticarem todos os atos e adotarem todas as medidas necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações tomadas. **5. Deliberações:** Instalada a reunião, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração presentes deliberou, sem ressalvas por: **5.1** Aprovar a realização da Oferta, com as características abaixo: **(a)** A Oferta consistirá na distribuição pública primária de, inicialmente, 15.000.000 (quinze milhões) de novas Ações de emissão da Companhia (sem considerar as Ações Adicionais, conforme definido abaixo), em mercado de balcão não organizado, sob a coordenação do Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI” ou “Coordenador Líder”) e da Caixa Econômica Federal (“Caixa” e, em conjunto com o Bradesco BBI, “Coordenadores”), em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários atualmente vigente e demais disposições legais aplicáveis, nos termos do “Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Colocação e de Liquidação de Ações Ordinárias, de Emissão da Construtora S.A.” a ser celebrado entre a Companhia e o Coordenador da Oferta (“Contrato de Colocação”); **(b)** Até a data de conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido abaixo), a quantidade de Ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Companhia, em comum acordo com o Coordenador da Oferta, ser acrescida em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 3.750.000 (três milhões, setecentas e cinquenta mil) Ações a serem emitidas pela Companhia, nas mesmas condições e preço das Ações inicialmente ofertadas, as quais serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no momento em que for fixado o Preço por Ação (conforme definido abaixo) (“Ações Adicionais”); **(c)** O público-alvo da Oferta, consistirá exclusivamente em investidores profissionais, conforme definidos pelo artigo 11 da Instrução da Resolução CVM 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil e que, adicionalmente, venham a atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio (“Investidores Profissionais”); **(d)** O preço por Ação (“Preço por Ação”) será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado pelo Coordenador da Oferta, junto a Investidores Profissionais, nos termos do Contrato de Colocação (“Procedimento de *Bookbuilding*”), e será aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia. O Preço por Ação será calculado tendo como parâmetro: (i) a cotação das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) na data de fixação do Preço por Ação; e (ii) o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume e preço) por Ação, coletadas junto a Investidores Profissionais; **(e)** Não será admitida a negociação ou cessão, total ou parcial, do Direito de Prioridade a quaisquer terceiros, incluindo entre os próprios Acionistas; **(f)** Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta; **(g)** A totalidade dos recursos líquidos provenientes da Oferta serão destinados para melhora da estrutura de capital da companhia, visando a redução do endividamento, assim como financiar seu plano de expansão; e **(h)** As demais características da oferta constarão de divulgação ao mercado a ser realizada oportunamente pela Companhia, nos termos da legislação aplicável. **5.2** Aprovar a exclusão do direito de preferência dos Acionistas na subscrição das Ações a serem emitidas no contexto da Oferta, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações e do Art. 7º, caput, do Estatuto Social da Companhia; **5.3** Aprovar a concessão do Direito de Prioridade aos Acionistas, nos termos do artigo 53 da Resolução CVM 160; **5.4** Ratificar os atos que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e **5.5** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia para que continuem a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, a representar a Companhia perante a CVM, a B3 e a ANBIMA, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos ou negociar, aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pela mesa e pelos presentes. Conselheiros: Cláudio José Carvalho de Andrade, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Michele Corrochano Robert, Mauricio Luis Luchetti, Flavio Uchôa Teles de Menezes e Marcos Duarte Santos. Mesa: Claudio José Carvalho de Andrade (Presidente); Amanda da Silva Ribeiro (Secretária). **Claudio José Carvalho de Andrade; Mauricio Luis Luchetti; Flavio Uchôa Teles de Menezes; Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves; Michele Corrochano Robert; Marcos Duarte Santos; Amanda da Silva Ribeiro** - Secretária da Mesa.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>